



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 11/77.

De 16 de Agosto de 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo alienar e adquirir o motor de Ônibus e dá outras / providências.

O Prefeito Municipal de Arara - Estado da Paraíba, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar e adquirir o motor de Ônibus desta Edilidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), para fazer face as despesas de que trata o Art. anterior, de acordo com as alterações abaixo discriminadas:

08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino de 1º grau	
188 - Ensino Regular	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
Total CR\$.....	70.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas de que tratam os art. 1º e 2º, fica o Chefe do Executivo, autorizado a proceder a anulação parcial ou total de dotações, constante / de Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Arara, 16 de Agosto de 1977.

Luis Antonio de Sousa
Luis Antonio de Sousa
(Prefeito)